



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 1693/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 611/2025

**Processo/Ano:** 1511 / 2025 **Requisição Nro.:** 1939/2025  
**Usuário Requisição:** JOICE.SOARES  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0009 SECRET.OBRAS,PLANEJ.URBANO E HABITAÇÃO  
**Ficha:** 528 MANUT.DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Variação FR.:** 0  
**Elemento:** 30 MATERIAL DE CONSUMO  
**Sub-Elemento:** 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
**Aplicação:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA 580, LOCADA NO ALMOXARIFADO CENTRAL.  
**Observação:** DFD. 57  
**Tipo de Objeto:** Outros Materiais de Consumo  
**Objeto:** MANUTENÇÃO DE RETROESCAVADEIRA  
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3723-3352

**Fornecedor:** 612 - CALISTER LTDA  
**Fantasia:** **Fone:** (18) 3722-1456 **Fax:** (18) 3722-1456  
**Contato:** **E-mail:**  
**Endereço:** AV.GUANABARA, Nº2658 - CENTRO  
**Cidade:** ANDRADINA **Cep:** 16901100 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 54757273000104 **Inscrição Estadual:** 170021382111 **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias **Dt. Vencimento:**

**Informações para o  
Preenchimento da  
Nota**

**Cnpj/Cpf:** 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO  
**Endereço:** RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341  
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!  
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS  
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto   | Descrição do Produto      | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|---------|---------------|---------------------------|----------------|-------------|
| 0001 | 1,000000   | PÇ      | 007.02679-0   | LIXA FERRO                | 9,0000         | 9,00        |
| 0002 | 1,000000   | PÇ      | 008.05105-126 | RETENTOR. 5140            | 35,0000        | 35,00       |
| 0003 | 10,000000  | PÇ      | 015.01295-143 | PORCA . TRAVA 3/8         | 1,5000         | 15,00       |
| 0004 | 3,000000   | PÇ      | 015.07797-130 | PARAFUSO. 3/8 X 1.1/2 AÇO | 3,5000         | 10,50       |
| 0005 | 3,000000   | PÇ      | 015.07807-178 | PORCA . CASTELO 3/8       | 2,0000         | 6,00        |
| 0006 | 5,000000   | PÇ      | 015.07807-179 | PORCA . NYLON 3/4         | 3,8000         | 19,00       |
| 0007 | 3,000000   | PÇ      | 015.13947-49  | JUNTA. ESCAPE             | 12,0000        | 36,00       |
| 0008 | 1,000000   | PÇ      | 015.13949-25  | JUNTA. TUBAGEM            | 14,0000        | 14,00       |
| 0009 | 5,000000   | PÇ      | 084.08285-288 | PARAFUSO . 3/8 X 3 AÇO    | 4,5000         | 22,50       |
| 0010 | 5,000000   | UN      | 094.07922-305 | PARAFUSO. 3/4 X 4 AÇO     | 21,0000        | 105,00      |





NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO**

Exercício: 2025

|                     |        |                        |      |                       |      |                       |        |
|---------------------|--------|------------------------|------|-----------------------|------|-----------------------|--------|
| <b>Valor Total:</b> | 272,00 | <b>Valor Desconto:</b> | 0,00 | <b>Valor Imposto:</b> | 0,00 | <b>Valor Líquido:</b> | 272,00 |
|---------------------|--------|------------------------|------|-----------------------|------|-----------------------|--------|

ANDRADINA, 24 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: adc661bb-e06e-433b-bc38-7cb9ee68fefe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD ALMOXARIFADO CENTRAL – Nº 57

*Copecas*  
*Aug. 1939*  
*Poa. 1511*  
*Mq. 611*  
*Edit. 511*  
*Vol. 1693*

### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

|                          |                                            |
|--------------------------|--------------------------------------------|
| Área Requisitante        | Secretaria de Obras – Almoхарifado central |
| Responsável pela demanda | PAULO VINICIUS SALES BENEDITO              |
| Cargo                    | SUBSECRETARIO DE SERVIÇOS<br>PUBLICOS      |
| Telefone:                | (18) 3723-3352                             |
| E-mail:                  | paulobenedito@andradina.sp.gov.br          |

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

| Item | Quantidade | Descrição              |
|------|------------|------------------------|
| 1    | 3          | JUNTA ESCAPE           |
| 2    | 1          | RETENTOR 5140          |
| 3    | 3          | PARAFUSO 3/8X1.1/2 AÇO |
| 4    | 3          | PORCA CASTELO 3/8      |
| 5    | 1          | LIXA FERRO             |
| 6    | 1          | JUNTA TUBAGEM          |
| 7    | 5          | PARAFUSO 3/8X3 AÇO     |
| 8    | 10         | PORCA TRAVA 3/8        |
| 9    | 5          | PARAFUSO 3/4X4 AÇO     |
| 10   | 5          | PORCA NYLON 3/4        |

### 3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças para a manutenção do equipamento, Retroescavadeira 580, locado no almoxarifado central.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

| Número do item no PCA | Objeto resumido da contratação |
|-----------------------|--------------------------------|
| -                     | -                              |

## 5. FONTE DE RECURSOS

|                        |                                 |
|------------------------|---------------------------------|
| Unidade Executora      | 02.09.01                        |
| Funcional Programática | 15.122.0014.1073                |
| Cat. Elemento          | 3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO) |
| Ficha                  | 528                             |

## 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Jhemerson Luiz Souza Da Silva  
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

*Jhemerson Luiz*

Andradina, 05 de Fevereiro de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito  
Subsecretário de Serviços Públicos  
CPF: 40.673.911-11

Paulo Vinicius Sales Benedito  
Cargo: Subsecretário de Serviços Públicos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO          | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| 1    | Junta Escape           | Unid.   | 3      | 12,00          | 36,00       |
| 2    | Retentor 5140          | Unid.   | 1      | 35,00          | 35,00       |
| 3    | Parafuso 3/8x1.1/2 Aço | Unid.   | 3      | 3,50           | 10,50       |
| 4    | Porca Castelo 3/8      | Unid.   | 2      | 2,00           | 6,00        |
| 5    | Lixa Ferro             | Unid.   | 1      | 9,00           | 9,00        |
| 6    | Junta Tubagem          | Unid.   | 1      | 14,00          | 14,00       |
| 7    | Parafuso 3/8x3 Aço     | Unid.   | 5      | 4,50           | 22,50       |
| 8    | Porca Trava 3/8        | Unid.   | 10     | 1,50           | 15,00       |
| 9    | Parafuso 3/4x4 Aço     | Unid.   | 5      | 21,00          | 105,00      |
| 10   | Porca Nylon 3/4        | Unid.   | 5      | 3,80           | 19,00       |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de peças para a manutenção do equipamento, Retro 580H, locado no almoxarifado central.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 dias, contados do(a) aviso ao fornecedor, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Almoxarifado Central.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias (2) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

## Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será [integral].

### Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

5.4. *Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor*

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].*

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

**CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento**

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 06 de Fevereiro de 2025

Paulo Vinicius Sales Benedito  
Sub Secretário de Serviços Públicos  
RG: 10.678.817-

---

Paulo Vinicius Sales Benedito  
Subsecretario de serviços publicos

57

# COPEÇAS

CALISTER LTDA

PEÇAS PARA TRATORES

CNPJ-54.757.273/0001-04

INSCR. EST. 170.021.382.111

AV-GUANABARA 2658- CENTRO – ANDRADINA- SP

FONE-(18) 37221456 EMAIL copecasand@hotmail.com

RETRO 580

|                                |                    |        |
|--------------------------------|--------------------|--------|
| 03-JUNTA ESCAPE-----           | 12,00 <sup>u</sup> | 36,00  |
| 01-RETENTOR 5140-----          | 35,00 <sup>u</sup> | 35,00  |
| 03-PARAFUSO 3/8X1.1/2 AÇO----- | 3,50 <sup>u</sup>  | 10,50  |
| 03-PORCA CASTELO 3/8-----      | 2,00 <sup>u</sup>  | 6,00   |
| 01-LIXA FERRO-----             | 9,00 <sup>u</sup>  | 9,00   |
| 01-JUNTA TUBAGEM-----          | 14,00 <sup>u</sup> | 14,00  |
| 05-PARAFUSO 3/8X3 AÇO-----     | 4,50 <sup>u</sup>  | 22,50  |
| 10-PORCA TRAVA 3/8-----        | 1,50 <sup>u</sup>  | 15,00  |
| 05-PARAFUSO 3/4X4 AÇO-----     | 21,00 <sup>u</sup> | 105,00 |
| 05-PORCA NYLON 3/4-----        | 3,80 <sup>u</sup>  | 19,00  |

TOTAL-----272,00

*[Handwritten Signature]*  
 Paulo Vinicius Santos Benedito  
 Sub-Secretário de Serviços Públicos  
 RG: 160.072.917-1

*[Handwritten Signature]*  
**COPEÇAS PEÇAS P/ TRATORES**



OSVALDO B. MUNHOZ

A.C.MUNHOZ PEÇAS PARA TRATORES

CNPJ-42.808.313/0001-10

RUA JESUS TRUILO 1837

CEP-16900417 ANDRADINA S/P

ORÇAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

|                                |                    |        |
|--------------------------------|--------------------|--------|
| 03-JUNTA ESCAPE.....           | 15,00 <sup>u</sup> | 45,00  |
| 01-RETENTOR 5140.....          | 47,00 <sup>u</sup> | 47,00  |
| 03-PARAFUSO AÇO 3/8X1.1/2..... | 4,50 <sup>u</sup>  | 13,50  |
| 03-PORCA CASTELO 3/8.....      | 3,00 <sup>u</sup>  | 9,00   |
| 01-LIXA FERRO.....             | 12,00 <sup>u</sup> | 12,00  |
| 01-JUNTA TUBAGEM.....          | 18,00 <sup>u</sup> | 18,00  |
| 05-PARAFUSO AÇO 3/8X3.....     | 6,00 <sup>u</sup>  | 30,00  |
| 10-PORCA TRAVA 3/8.....        | 2,00 <sup>u</sup>  | 20,00  |
| 05-PARAFUSO AÇO 3/4X4.....     | 23,00 <sup>u</sup> | 115,00 |
| 05-PORCA NYLON 3/4.....        | 4,20 <sup>u</sup>  | 21,00  |
| TOTAL.....                     |                    | 330,50 |

Osvaldo Barbuglio Munhoz 32248196851  
CNPJ: 42.808.313/0001-10

# ARANHA TRATORES

Rua: Everaldo de Souza prado Nº 1335

CNPJ 12.618.001/0001-83

IE 170.043605-110

FONE (018)997834661

## ORÇAMENTO;

|                           |         |        |
|---------------------------|---------|--------|
| 03-JUNTA ESCAPE           | 16,00 ¢ | 48,00  |
| 01-RETENTOR 5140          | 48,50 ¢ | 48,50  |
| 03-PARAFUSO 3/8X1.1/2 AÇO | 4,00 ¢  | 12,00  |
| 03-PORCA CASTELO 3/8      | 3,00 ¢  | 9,00   |
| 01-LIXA FERRO             | 13,00 ¢ | 13,00  |
| 01-JUNTA TUBAGEM          | 16,00 ¢ | 16,00  |
| 05-PARAFUSO 3/8X3 AÇO     | 5,50 ¢  | 27,50  |
| 10-PORCA TRAVA 3/8        | 2,00 ¢  | 20,00  |
| 05-PARAFUSO 3/4X4 AÇO     | 24,00 ¢ | 120,00 |
| 05-PORCA NYLON 3/4        | 4,50 ¢  | 22,50  |

TOTAL \_\_\_\_\_ 336,50

**ARANHA TRATORES**  
Rua: Everaldo de Souza Prado, 1335  
Andradina-SP

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO  
2.596.166/23-8**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL****CALISTER LTDA**

CNPJ - 54.757.273/0001-04

*Ida Saranti Calister*

**WALTER CALISTER**, falecido, neste ato representado por sua inventariante a Sra. **IDA SARANTI CALISTER**, brasileira, maior, natural de Luiz Barreto/SP, nascida em 11/07/1933, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.736.039-SSP-SP e do CPF sob nº 117.414.288-77, residente e domiciliada na Rua Jesus Trujillo, nº 1859, Bairro Benfica, CEP 16900-417, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, por força e nos termos do Formal de Partilha de **WALTER CALISTER**, processo físico nº 3000324-13.2013.8.26.0024, que tramitou pela 1ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca e foro de Andradina/SP, transitado em julgado em 05/05/2016; e

**ZULMIRO CALISTER**, brasileiro, maior, nascido em 24/09/1955, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.952.427-SSP-SP e do CPF sob nº 705.669.508-63, residente e domiciliado na Rua Jesus Trujillo, nº 1859, Bairro Benfica, CEP 16900-417, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo;

**ÚNICOS** sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **CALISTER E CALISTER LTDA**, com sede e foro na Avenida Guanabara, nº 2658-A, Bairro Centro, CEP 16901-100, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 35203209515 em sessão de 25/07/1985, inscrita no CNPJ sob o nº 54.757.273/0001-04, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**I - DA RETIRADA DE SÓCIO**

*Ida Saranti Calister*

Fica retirado da sociedade, por força e nos termos do Formal de Partilha de **WALTER CALISTER**, processo físico nº 3000324-13.2013.8.26.0024, que tramitou pela 1ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca e foro de Andradina/SP, transitado em julgado em 05/05/2016, o sócio **WALTER CALISTER**, possuidor de 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que correspondem a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), transferidas em sua totalidade para seu herdeiro e sócio **ZULMIRO CALISTER**, do qual recebe neste ato em moeda corrente do

*Zulmiro Calister*

JUL 20 2019

20 04 2019

país, dando plena, geral, e irrevogável quitação, dando-se por plenamente satisfeitos, para nada mais reclamar em tempo algum.

## II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado neste ato para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) é totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e, por força da elevação, cessão e transferência, ficam assim distribuídas:

|                         |                 |               |
|-------------------------|-----------------|---------------|
| ZULMIRO CALISTER        | 50.000 - QUOTAS | R\$ 50.000,00 |
| TOTAL DO CAPITAL SOCIAL | 50.000 - QUOTAS | R\$ 50.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

## III - DA NOVA RAZÃO SOCIAL

A empresa passa a partir desta data a girar sob a denominação social de **CALISTER LTDA**.

## IV - DO NOVO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade passa a partir desta data a explorar o ramo de atividade de: **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**.

## V - DO NOVO ENDEREÇO DA EMPRESA

A empresa passa a partir desta data a manter sua sede na **Avenida Guanabara, nº 2668, Bairro Centro, CEP 16901-000, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo**.

Resolve mais, finalmente o sócio, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

## "DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante ao **ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

JUE SP

20.09.85

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CALISTER LTDA**, com sede e foro na Avenida Guanabara, nº 2868, Bairro Centro, CEP 16901-000, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O único sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido e representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo sócio **ZULMIRO CALISTER**.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo que iniciou as atividades em 25/07/1985.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da empresa está sendo exercida por seu sócio **ZULMIRO CALISTER**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **ZULMIRO CALISTER**, possui direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do

Nota de abertura

JUCESP

20.07.23

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA

LIQUIDACÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA NONA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam a bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Andradina/SP, 20 de julho de 2023.

ZULMIRO CALISTER

WALTER CALISTER

IDA SARANTI CALIXTER



CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOL. O. NÚMERO  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

34.561/23-1



JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2285563180

NOME  
ZULMIRO CALISTER



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
7952427 SSP/SP

CPF DATA NASCIMENTO  
705.669.508-63 24/09/1955

FILIAÇÃO  
WALTER CALISTER  
IDA SARANTE CALISTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02009456387

VALIDADE  
21/09/2026

1ª HABILITAÇÃO  
05/12/1974

OBSERVAÇÕES

A

PROIBIDO PLASTIFICAR

2285563180

LOCAL  
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO  
30/09/2021

Assinatura do Portador  
Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP  
ASSINATURA DO EMISSOR

48060443361  
SP007292383

SÃO PAULO



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.757.273

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64709979

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 07/02/2025 15:18:22

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.757.273/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020403587-08

Data e hora da emissão 07/02/2025 15:16:42

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 04/02/2025

CERT - 7783

**REQUERIMENTO**

**CALISTER LTDA**

com CNPJ (MF) 170.021.382.111 54.757.273/0001-04, Inscrição Estadual n.º com sede à AVENIDA GUANABARA/ CENTRO  
Nº 2919 representado(a) por ZULMIRO CALISTER  
abaixo assinado, nº CPF 705.669.508-63 Residente a Rua JESUS TRUJILLO Nº 1855  
BAIRRO: BENFICA AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**  
de tributos municipais, lançados em nome do(a)  
requerente, até a presente data.

DATA: 04/02/2025

ZULMIRO CALISTER

**REQUERENTE**

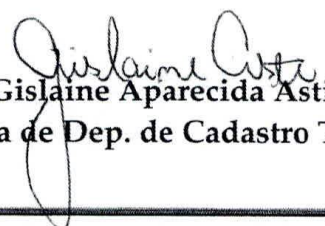
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (06) Seis Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Viviane Teixeira de Marchi  
Coord. de Arrec. Tribut. e Julgamento

  
Gislaine Aparecida Asti  
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico

Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 54.757.273/0001-04  
**Razão Social:** CALISTER E CALISTER LTDA  
**Endereço:** R PAES LEME 284 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2025 a 04/03/2025

**Certificação Número:** 2025020319400409533752

Informação obtida em 07/02/2025 15:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**